DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Decisão do Prefeito 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 0118/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2026.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, n° 695, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.386.309/0001-16, com sede na Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, 527, Sala 04 bairro Centro na cidade de Jaborandi/SP – CEP: 14.775-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. **STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO**, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026**, pactuado em 05 de outubro de 2.026, a **"CONTRATADA",** assumiu a obrigação na entrega de notebooks a esta Municipalidade**.**

II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato.

III) Nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.

IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluída a fonte de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 2033 0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS
Fichas de despesa: 373
Fonte do Recurso – 05 – Federal
Elemento de Despesa – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 23 de outubro de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

MABUS EMPRESARIAL LTDA
STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO

TESTEMUNHAS:

_____ _____
NOME: NOME:
RG. n° RG. n°

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 203/2026 – **TERMO ADITIVO N.º 0118/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 23 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO
Cargo: Proprietário
CPF: 395.641.518-30 RG: 42.957.715-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 04/01/1997
Endereço residencial completo: Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, 527, Sala 04 bairro Centro na cidade de Jaborandi/SP – CEP: 14.775-000
Telefone: (17) 3347-9931 · (11) 96000-6921
E-mail pessoal: contato@mabus.com.br
E-mail Institucional: central@mabus.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, n° 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 203/2026 – **TERMO ADITIVO N.º 0118/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Ribeirão Bonito, 23 de outubro de 2026

_____
Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2026

Processo n.º 2019/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Em atenção as diligências realizadas, em conformidade com a decisão anteriormente proferida, destaca que a empresa **RC SERVIÇOS FLORESTAIS E ACABAMENTOS LTDA**, atendeu às exigências postas, demonstrando o detalhamento e justificando as inconsistências inicialmente apuradas.

Quanto aos apontamentos apresentados na peça recursal, observa que os mesmos já foram objeto de análise naquela oportunidade, reiterando o entendimento que, considerando que a Recorrida é enquadrada no simples nacional não está obrigada no registro de seus documentos contábeis, observando que sequer está obrigada em manter tal escrituração, ponderando ainda que isso não a dispensa de apresentá-lo quando da participação em processos licitatórios, devendo, nesse sentido, mantê-los em condições claras de interpretação e análise.

Desta forma, mantém a decisão de habilitação proferida na sessão de julgamento, de modo que, encaminha ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, para decisão final.

Publique-se na forma da lei.

Ribeirão Bonito, 04 de novembro de 2.026.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO